



Número: **0600018-65.2022.6.26.0002**

Classe: **AÇÃO PENAL ELEITORAL**

Órgão julgador: **001ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO SP**

Última distribuição : **03/03/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Violência Política de Gênero (art. 326-B do Código Eleitoral)**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (AUTOR)	
CARLOS ROBERTO MASSA (REU)	
	ALINE ABRANTES AMORESANO (ADVOGADO) ANANDA LIMA CABRAL (ADVOGADO) EDUARDO MEDALJON ZYNGER (ADVOGADO) LUIZ APARICIO FUZARO (ADVOGADO) MARIA ELIZABETH QUEIJO (ADVOGADO) RICARDO NACARINI (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (FISCAL DA LEI)	
NATALIA BASTOS BONAVIDES (INTERESSADA)	
	GUSTAVO HENRIQUE FREIRE BARBOSA (ADVOGADO) NATALIA DE SENA ALVES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
137663924	30/03/2026 17:01	<a href="#">Cota ministerial</a>	Cota ministerial

**MM. Juiz Eleitoral,**

1) O Ministério Público Eleitoral **adita a denúncia lançada em ID 137576250**, para o fim de incluir o **pedido de fixação, na sentença condenatória, de valor mínimo para reparação dos danos causados pelo crime, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), diante dos prejuízos suportados pela vítima; e**

2) No mais, aguarda-se o recebimento da denúncia e do seu respectivo aditamento, com o regular trâmite da ação penal.

São Paulo, 30 de março de 2026.

**Cleber Rogério Masson**

**Promotor de Justiça Eleitoral**



Este documento foi gerado pelo usuário 136.\*\*\*.\*\*\*-03 em 13/04/2026 12:57:46

Número do documento: 26033017010962100000129786108

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033017010962100000129786108>

Assinado eletronicamente por: CLEBER ROGERIO MASSON - 30/03/2026 17:01:09